

# ANTEPROJETO DE LEI Nº /2023

“Dispõe sobre a criação do Projeto de Incentivo a Implantação de Hortas Comunitárias Medicinais nas escolas denominado como "Farmácias Vivas" destinados a plantação de mudas e cultivos de plantas medicinais na rede municipal de ensino do Município de Santa Luzia.”

**Art. 1º** Fica autorizado no Município de Santa Luzia a formação de hortas Medicinais escolares denominadas como “Farmácias Vivas” destinado a produção de mudas e cultivo de plantas medicinais em comunidades urbanas e rurais.

**Art. 2º** Fica autorizado a criação de canteiros em escolas municipais, que possuem área disponível, utilizando material reciclável para plantio de mudas e cultivo de plantas medicinais, bem como de hortaliças.

Parágrafo único. cabe a cada escola incentivar os alunos do ensino fundamental a estudar e plantar as mudas, em um espaço próprio ou em canteiros verticais em paredes que recebem luz do sol;

**Art. 3º** Pertence ao Poder executivo disponibilizar as sementes ou mudas para que sejam estudadas e cultivadas pelos alunos, que após a colheita poderão ser usadas nas escolas se necessário, comercializadas, mas não poderão ser comercializadas.

**Art. 4º** Compete ao Poder Publico Municipal, por meio dos órgãos competentes, a criação de políticas de implementação voltada ao cultivo e tratamento da horta para estudantes, pais e professores em especial consonância com a comunidade.



**Art. 5º** O projeto objetiva principalmente valorizar e difundir plantas medicinais respaldados pela ciência, proporcionando o desenvolvimento local, incentivando o uso consciente a preservação das espécies, tendo como finalidades a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde humana.

**Art. 6º** São objetivos do projeto instituído no art. 1º desta Lei:

I- Produzir conhecimento e informações sobre as relações e práticas cotidianas no manuseio, manutenção e cultivo de plantas medicinais, com difusão dos conhecimentos científicos acerca dos princípios ativos das plantas medicinais;

II - Incentivar os laços de solidariedade, autoestima e confiança entre pessoas e grupos, catalogar os saberes da comunidade e integrá-los ao processo de socialização, considerando o desenvolvimento de habilidades e aptidões dos alunos;

III- Ressignificar espaços públicos;

IV- Incentivar práticas de atividades ocupacionais como a reutilização de recipientes recicláveis e reaproveitáveis para construção de jarros e canteiros;

V - Desenvolver manuais e métodos pedagógicos para conhecimentos científicos propagar os conhecimentos científicos e populares presentes na medicina popular, criando alternativa para geração de renda, o combate ao desemprego e a criminalidade;

VI- Desenvolver numa perspectiva dialógica com os alunos, professores e a comunidade, uma pedagogia fraterna e ecossistêmica que desperte o cuidado com o meio ambiente, ocupando áreas que hoje estão em desuso, e se tornaram criadouros para vetores de doenças;

**Art. 7º** Para fins de implementação do Projeto de Incentivo a Implantação de Hortas Comunitárias Medicinais nas escolas denominadas como “Farmácias Vivas” caberá às



instituições públicas de áreas afins (agricultura, saúde, meio ambiente) a supervisão juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, bem como fica permitido o apoio das instituições parceiras.

Parágrafo único. Caberá às instituições envolvidas captar recursos para a implantação e manutenção das hortas comunitárias medicinais.

**Art. 8º** É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas, sendo permitido o uso de insumos autorizados na legislação de orgânicos atual.

**Art.9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

**Art.10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de abril de 2023.

**DU DO SALÃO**  
ERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS  
VEREADOR



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Projeto de Hortas Comunitárias Mediciniais no Município de Santa Luzia, com a principal finalidade de garantir aos nossos estudantes do ensino fundamental a possibilidade de aprender de forma prazerosa de como plantar, regar, colher e cuidar das Plantas medicinais, que são alternativas no tratamento de diversas doenças.

A fitoterapia ou uso das plantas medicinais como prática terapêutica é milenar, muitos povos catalogavam as plantas para o tratamento de muitas doenças, até hoje esses saberes são repassados de geração a geração através da tradição oral e do acúmulo dos saberes específicos de cada região.

O ministério da Saúde instituiu a Política nacional de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos desde 2006 e incentiva através de financiamento as Farmácias vivas nos municípios, e que são espaços de cultivo e produção de fitoterápicos.

E, nesse contexto que o presente Projeto de Lei além de possuir caráter social incentiva o uso da fitoterapia como prática de saúde preventiva, curativa e terapêutica, agregando outros fatores de auxílio e prevenção como o incentivo ao cultivo e consumo de alimentos orgânicos, ou seja, sem agrotóxicos.

Os Hortas Comunitárias Mediciniais disseminam práticas educativas e reflexivas, agroecológicas e ambientais, ao refletirmos a conjuntura da saúde no país, que revela a desigualdade social como um dos fatores que impedem o acesso à saúde, nos sensibiliza a trabalhar a medicina popular criando canais de acesso com baixo custo e eficácia.



As comunidades tradicionais indígenas, pomeranas e quilombolas tem um amplo conhecimento e informações sobre as relações e práticas cotidianas no manuseio, manutenção e cultivo de plantas medicinais. O próprio Sistema Único de Saúde (SUS) reconheceu a importância dessa prática e validou uma lista com mais de 70 espécies com eficácia comprovada. Se aprovado, o projeto de Hortas Comunitárias Mediciniais no município de Santa Luzia, apresentado aos nobres vereadores, resgatará a importância do retorno das pessoas a vivência com a natureza, a partir do cultivo e utilização de plantas medicinais e aromáticas nas comunidades, quintais de casas, espaços de escolas, pensados e construídos coletivamente.

As Hortas Comunitárias Mediciniais também visam movimentar a coletividade e incentivar as pessoas a conviver em um ambiente saudável, por meio da construção de espaços comunitários de discussão das práticas sociais, pensando no respeito e na responsabilidade ecológica com o ambiente que convivemos, discutindo o que comemos e o preço que pagamos por usarmos agrotóxicos e seus impactos sobre a terra e na saúde humana, pois sabemos Pelo exposto, esperamos o apoio dos vereadores desta Casa, a fim de que aprovem esta proposição.

Santa Luzia, 11 de abril de 2023.

**DU DO SALÃO**  
**ERNANE GUIMARÃES DOS SANTOS**  
**VEREADOR**

